



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 64/2021 19.07.2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, NA MODALIDADE HÍBRIDA POR ESCALONAMENTO, DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº0098/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para redução do contágio para o Novo Coronavírus (COVID-19), visando à prevenção da vida e da saúde das pessoas:

Art. 1º. Fica estabelecido a retomada das atividades escolares nas instituições da Rede Municipal de Ensino para os alunos matriculados na Educação do 1º ao 5º ano a partir de 26/07/2021, de maneira presencial, na modalidade híbrida, em revezamento semanal escalonado, com capacidade máxima de 50%, conforme o seguinte cronograma:

§1º A retomada das atividades presenciais não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, que continuarão sendo disponibilizadas aos estudantes, sem prejuízo.

§2º Durante as atividades presenciais nas Unidades de Ensino, fica vedada a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo-se os esportes coletivos.

Art. 2º. O funcionamento da Secretaria Municipal de Educação acontecerá em horário normal de expediente.

Art. 3º. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencentes ao grupo de risco da COVID-19, deverão obedecer ao disposto na Resolução nº 0098/2021 da SESA.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 4º. O transporte escolar acontecerá de forma escalonada, respeitando todas medidas de prevenção ao COVID-19.

Art.5º. Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno dos estudantes às atividades presenciais em revezamento semanal escalonado devem assinar o Termo de Compromisso, constante no anexo I deste Decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
Aos 19 de julho de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA | COVID-19 RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DE ACORDO COM O CONTIDO NO DECRETO 6.637 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Eu, _____, portador do CPF número: _____
responsável pelo estudante _____, matriculado
no _____ ano, da Instituição de Ensino Escola Municipal Visconde de Mauá.

DECLARO QUE:

- Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19;
- O estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- O estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido, ter outra máscara para trocar após duas horas de aula assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as diretrizes constantes no protocolo de segurança de retorno às aulas.
- O estudante, mesmo retornando ao modelo presencial/ híbrido necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades em casa.
- O estudante o qual sou responsável, chega até a escola por meio de:

() Transporte escolar

Nome da linha _____

() Transporte próprio

() Outros meios de locomoção: bicicleta, a pé e etc.

Nova Esperança do Sudoeste, ____/____/____

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE NO CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS PARA O ENSINO REMOTO

Eu, _____, portador do CPF número: _____
responsável pelo estudante _____, matriculado
no _____ ano, da Instituição de Ensino Escola Municipal Visconde de Mauá.

Declaro que:

Declaro que meu filho(a), por minha própria opção, continuará estudando de forma remota, com atividades enviadas via aplicativo WhatsApp e apostilas impressas, estando ciente de que a criança deverá cumprir com todas as atividades programadas pelos professores, durante este período que ficará ausente da escola, bem como comprometo-me a fazer a devolutiva das apostilas na data previamente estabelecida pela Instituição de Ensino.

Nova Esperança do Sudoeste, ____/____/____

Assinatura do Responsável